



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.934/2018

Publicado Ativo

em 28 / 08 / 2018

Altera a composição do Grupo Gestor Local do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência, Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (Programa BPC na Escola), instituído pelo Decreto nº 985/2017.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 134/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, que requer a alteração da composição do Grupo Gestor Local (Programa BPC na Escola), instituído pelo Decreto nº 985/2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a composição do **Grupo Gestor Local do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência, Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (Programa BPC na Escola)**, instituído pelo Decreto nº 985/2017, passando este a ter a seguinte composição:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Membro Titular: Rosy Rosa da Silva
Membro Suplente: Jaqueline Ferrari dos Santos

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Membro Titular: Vanilda Tressmann Kruger da Silva
Membro Suplente: Kariny Pagung Freislebem

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Membro Titular: Mayara Renoke Silva
Membro Suplente: Wendryo Januth do Nascimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2018.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Memorando N° 134/2018 – SEMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003221/2018
ABERTURA: 24/08/2018 HORA: 10:13:50
REQUERENTE: SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL
ASSUNTO: MEMORANDO N. 134/2018- SEMAS

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Irineu Wutke

ASSUNTO: Solicitação de Alteração do Decreto Municipal n° 985/2017.

Senhor Prefeito,

Solicito a Vossa Excelência que autorize o Setor Competente proceder substituição da composição dos membros do Decreto n° 985/2017, conforme relação abaixo:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Membro Titular: Rosy Rosa da Silva
Membro Suplente: Jaqueline Ferrari dos Santos

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Membro Titular: Vanilda Tressmann Kruger da Silva
Membro Suplente: Kariny Pagung Freislebem

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Membro Titular: Mayara Renoke Silva
Membro Suplente: Wendryo Januth Nascimento

Respeitosamente,

Alexandra Holz Rossin
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto n° 882/2017

1934



PPREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (xx27) 3753-1001 – E-mail: gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br

Gabinete do Prefeito

Despacho do Prefeito Municipal

Processo nº003221/2018 de 24/08/2018

Requerente: **Secretaria Municipal de Assistência Social**

Requerido: **Prefeito Municipal**

Assunto: **Solicitação de alteração do Decreto Municipal nº985/2017**

Mediante a solicitação ora exposta no memorando nº134/2018, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando substituição da composição dos membros do Decreto nº985/2017, após análise encaminho a remessa do presente para o Setor Jurídico para conhecimento e providências cabíveis.

Em 24/08/2018


IRINEU WUTKE

Prefeito Municipal de Vila Pavão



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 985/2017

Institui o Grupo Gestor Local do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência, Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (Programa BPC na Escola).

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o “Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência, Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – Programa BPC na Escola” é um programa intersetorial que tem por objetivo garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência, de 0 a 18 anos, beneficiários do BPC.

CONSIDERANDO que o Programa foi criado, por meio da Portaria Interministerial nº 18, de 24 de abril de 2007, com a finalidade de ampliar a proteção social dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Grupo Gestor Local do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência, Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – Programa BPC na Escola, composto pelos Gestores das Políticas de Assistência Social, Educação e Saúde.

Parágrafo 1º – O Coordenador do Grupo Gestor e o Coordenador da Equipe Técnica serão escolhidos entre os membros do Grupo Gestor Local do Programa, cuja definição acontecerá em reunião a ser realizada após a publicação deste Decreto.

Parágrafo 2º – As funções de coordenador não poderão ser cumulativas, porém, o Coordenador do Grupo Gestor poderá ser um representante da Assistência Social ou da Educação.

Art. 2º. São funções do Grupo Gestor Local:

I – Gerir e coordenar o Programa BPC na Escola no Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Membro Titular: Leoziane Ferreira da Silva Simonassi
Membro Suplente: Alex Pereira da Silva

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº 716/2015 e 785/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2017.


IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal